



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do município de Canaã dos Carajás / PA, não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir como casa de abrigo para crianças desabrigadas e desamparadas, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de doze meses, podendo ser prorrogado, a qual servirá de casa de abrigo para crianças desabrigadas e desamparadas atendidas pela secretaria municipal de desenvolvimento Social.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para o servir de casa de abrigo, composto de 12 cômodos (02 salas, 06 quartos, 05 banheiros, 01 cozinha e 01 despensa e área de serviço).

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas para abrigar crianças, em boa condição de uso, desocupado e disponível, em dimensões suficientes para abrigar a quantidade de usuários, e tem boa localização, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, conforme levantamento de preços de outros imóveis da cidade e conforme avaliação feita previamente e laudo de vistoria técnica.